



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2023.
(AUTORIA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)**

“Fica Suprimido o Artigo 5º do Projeto de Lei nº 08/2023”.

Art. 1º. “Fica Suprimido o Artigo 5º do Projeto de Lei nº 08/2023”, devendo ser feito a readequação dos artigos posteriores.

Art. 2º Esta Emenda supressiva entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Comissões, em 24 de novembro de 2023

Comissão de Constituição e Justiça:

Diogo Franco de Souza _____

Manoel Pedro de Andrade _____

Márcio Ferrari _____

Lindones Konig dos Santos _____

Lucimara da Silva _____